



PORTARIA Nº 138/2021

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO
ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Geovan Dantas Ferraz cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.269, de 3 de dezembro de 2019 e em regulamento específico;

expede a seguinte

PORTARIA

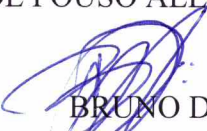
Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Geovan Dantas Ferraz	Agente Administrativo	I	F	G	17/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


BRUNO DIAS
PRESIDENTE DA MESA